



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.010, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. / FRANCISCA DA SILVA MARTINS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. FRANCISCA DA SILVA MARTINS, sito a rua 7 de Junho, com os limites e características seguintes: fazendo frente para a referida rua; limitando-se pelo lado direito com Antonio de Araújo Chaves; pelo lado esquerdo com Tibiriçá // Brito de Almeida.

At. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salta

Presidente

Edmundo Augusto

1º Secretário

Julius Augusto

2º Secretário.